



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 07/2026 – Vagas de Doutorado Sanduíche

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna públicas, por meio deste Edital, as normas do processo seletivo interno destinado à indicação de discente do curso de doutorado para realização de estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), regido pelo Edital CAPES nº 22/2026. O Edital e suas informações estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo selecionar um(a) discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade para realização de estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), regido pelo Edital CAPES nº 22/2026.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para realização de estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses. Poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade que tenham sido aprovados no exame de qualificação ou concluído, pelo menos, o primeiro ano do curso, correspondente a 2 (dois) semestres letivos, e que atendam aos demais requisitos estabelecidos no Edital CAPES nº 22/2026.

2.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar as declarações de reconhecimento de fluência linguística ou, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira, de acordo com os requisitos e modelos constantes dos Anexos II, III e IV do Edital CAPES nº 22/2026. Fica dispensada a apresentação desses documentos quando a instituição de destino estiver localizada em país de língua portuguesa.

2.3. A vaga será preenchida de acordo com a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ficando sua implementação condicionada à homologação da candidatura pela UFS, à aprovação da análise documental pela CAPES e à disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional do PPGAGRI (ppgagri@academico.ufs.br), no período de 9 a 10 de setembro de 2026.

3.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no item 3.1, os seguintes documentos em formato PDF:

- I – histórico escolar atualizado do curso de doutorado;
- II – Currículo Lattes atualizado, contendo o identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido;
- III – carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e emitida em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando a interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deverá informar, ainda, o prazo regulamentar do(a) discente para a defesa da tese e declarar que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil após a realização do estágio no exterior;
- IV – carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e emitida em papel timbrado da instituição de destino, informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior, conforme o modelo constante do Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026;
- V – declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme o modelo constante do Anexo II do Edital CAPES nº 22/2026;
- VI – declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) brasileiro(a), conforme o modelo constante do Anexo III do Edital CAPES nº 22/2026;
- VII – currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, que deverá possuir titulação mínima de doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível com as atividades propostas;
- VIII – cópia digitalizada de documento oficial de identificação com fotografia; e
- IX – plano de pesquisa detalhado a ser desenvolvido no exterior, redigido em língua portuguesa (pt-BR), com no máximo 15 páginas, incluindo as referências bibliográficas, formalmente aprovado e assinado pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, contendo obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) delimitação clara e objetiva do problema de pesquisa;
- d) objetivo geral formulado de maneira clara e coerente com o problema de pesquisa e com o título do plano;
- e) objetivos específicos claramente definidos, com indicação das metas e dos produtos previstos para cada etapa;
- f) fundamentação teórica atualizada e relevante, apresentando os conceitos necessários à compreensão do problema e demonstrando coerência com os objetivos e a metodologia propostos;
- g) relação do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior com o projeto de tese;
- h) metodologia, com descrição consistente e estruturada dos procedimentos de pesquisa, das fontes e dos métodos de coleta e análise dos dados, bem como das limitações previstas e das estratégias para sua superação;
- i) descrição da infraestrutura disponível na instituição de destino e demonstração de sua adequação à execução das atividades propostas;
- j) metas e atividades compatíveis com o período de realização do estágio;
- k) originalidade da proposta, demonstrada pela abordagem de tema ainda não suficientemente investigado ou pela adoção de novos enfoques teóricos, metodológicos ou técnicos;
- l) relevância científica, tecnológica, social e/ou econômica dos resultados esperados;
- m) potencial de multiplicação e disseminação dos conhecimentos e resultados decorrentes da pesquisa, incluindo as ações a serem desenvolvidas após o término da bolsa;
- n) cronograma das atividades, compatível com o período de realização do estágio no exterior;
- o) resultados e produtos esperados;
- p) contribuição para a internacionalização do PPGAGRI, da UFS e da ciência brasileira;
- q) justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior; e
- r) referências bibliográficas.

3.3. Em substituição às declarações previstas nos incisos V e VI do item 3.2, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante de proficiência na língua estrangeira, de acordo com os requisitos estabelecidos no Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026.

3.4. Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nos incisos V e VI do item 3.2 quando a instituição de destino estiver localizada em país de língua portuguesa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

3.5. A mensagem eletrônica deverá conter, no campo “Assunto”, a expressão “Inscrição PDSE 2026 – nome completo do(a) candidato(a)”. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, identificado com o nome completo do(a) candidato(a).

3.6. A ausência de qualquer documento obrigatório, o envio de arquivo ilegível ou corrompido ou o encaminhamento da documentação após o prazo estabelecido implicará o indeferimento da inscrição.

3.7. O PPGAGRI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de transmissão, problemas técnicos, arquivos corrompidos ou envio para endereço eletrônico diferente do indicado no item 3.1.

3.8. Após a aprovação no processo seletivo interno da UFS, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar sua inscrição no sistema da CAPES, disponível em <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro do prazo estabelecido no Edital CAPES nº 22/2026, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico e o envio da documentação exigida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade, composta pelos seguintes membros: André Quintão de Almeida (presidente da Comissão); Francisco Sandro Rodrigues Holanda (representante docente do PPGAGRI/UFS); Anderson Nascimento do Vasco (avaliador externo, vinculado ao Instituto Federal de Sergipe (IFS); Lucas Alexandre dos Santos Rocha (representante discente do PPGAGRI/UFS) e Leandro Bacci (suplente, representante docente do PPGAGRI/UFS).

4.2. Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação aos(as) candidatos(as), cabendo ao Colegiado do PPGAGRI designar membro substituto quando necessário.

4.3. Compete à Comissão de Seleção analisar a documentação, avaliar os critérios estabelecidos neste Edital, apreciar os recursos administrativos e elaborar a ata com o resultado do processo seletivo.

5. Cronograma do processo seletivo

Etapas	Período/data	Meio de realização ou divulgação
Aprovação e divulgação do edital PPGAGRI	19/8/2026	Reunião do Colegiado do PPGAGRI
Inscrição e envio da documentação	De 9 a 10/9/2026	Pelo e-mail ppgagri@academico.ufs.br
Análise da documentação, avaliação do plano de pesquisa, do Currículo Lattes e do histórico escolar	11/9/2026	Atividade interna da Comissão de Seleção
Divulgação do resultado preliminar	11/9/2026	Em https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519
Interposição de recurso	Até 14/9/2026, às 17h	Pelo e-mail do PPGAGRI: ppgagri@academico.ufs.br
Análise dos recursos	15/9/2026	Atividade interna da Comissão de Seleção
Homologação do resultado	16/9/2026	Reunião do Colegiado do PPGAGRI
Divulgação do resultado	Até 18/9/2026	Em https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519
Envio da documentação da seleção interna à DCRA	Até 25/9/2026	Processo SEI

5.1. Os recursos administrativos deverão indicar, de forma clara e fundamentada, o item contestado e as razões do pedido de reconsideração, não sendo permitida a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido encaminhados no período de inscrição.

5.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, contendo identificação, data e assinatura.

5.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas na página eletrônica do PPGAGRI.

6. Das etapas de avaliação

6.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições terão caráter eliminatório. A avaliação do histórico escolar do doutorado, do Currículo Lattes e do plano de pesquisa terá caráter classificatório.

6.2. Para a avaliação do histórico escolar, serão considerados os conceitos obtidos nas disciplinas concluídas no curso de doutorado até a data final das inscrições, de acordo com os seguintes pesos:

I – conceito A: peso 3;

II – conceito B: peso 2;

III – conceito C: peso 1;

IV – conceito D, correspondente à reprovação por desempenho acadêmico: peso 0; e

V – conceito E, correspondente à reprovação por frequência: peso 0.

6.3. A nota do histórico escolar, limitada a 10,0 (dez) pontos, será calculada pela seguinte fórmula:

$$NH = \frac{3A + 2B + C}{3(A + B + C + D + E)} \times 10$$

em que:

I – NH corresponde à nota do histórico escolar;

II – A corresponde ao número de disciplinas com conceito A;

III – B corresponde ao número de disciplinas com conceito B;

IV – C corresponde ao número de disciplinas com conceito C;

V – D corresponde ao número de disciplinas com conceito D; e

VI – E corresponde ao número de disciplinas com conceito E.

6.3.1. O resultado será apresentado com duas casas decimais, aplicando-se o arredondamento convencional.

6.3.2. Não serão considerados no cálculo os componentes curriculares sem atribuição dos conceitos A, B, C, D ou E, incluindo disciplinas em andamento e atividades registradas apenas como cumpridas, dispensadas ou aproveitadas sem equivalência de conceito.

6.4. O resultado será apresentado com duas casas decimais, aplicando-se o arredondamento convencional.

6.5. Não serão considerados no cálculo componentes curriculares sem atribuição dos conceitos A, B, C, D ou E, incluindo atividades em andamento, aproveitamentos sem equivalência de conceito, exame de qualificação, estágio de docência e outras atividades acadêmicas registradas apenas como cumpridas ou dispensadas.

6.6. Na avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas exclusivamente as produções realizadas no período de **1º de janeiro de 2022 a 9 de setembro de 2026**, devidamente registradas e comprovadas pelo(a) candidato(a). Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (as publicações com o orientador valerão o dobro da pontuação)

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	1,00 / publicação	10,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3	0,70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A4	0,55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,30 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,20 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,10 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de trabalhos completos e resumos expandidos em anais de congressos	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de resumos em anais de congressos	0,02 / publicação	
Boletim técnico ou equivalente	0,05 / publicação	

Na avaliação do Plano de Pesquisa no exterior a comissão do processo seletivo dará pontuação de 0 a 10.

7. RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das pontuações do histórico escolar do doutorado, currículo Lattes e Plano de Trabalho. A divulgação do resultado final ocorrerá no *site* <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Regimento do Programa e as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade e na página <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>

São Cristóvão, 19 de agosto de 2026

Renata Silva Mann
- 06891271894

Renata Silva Mann -
06891271894
2026.08.19 17:40:16 -03'00'
2026.001.21771

Renata Silva Mann

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade